



## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A **IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA**, entidade filantrópica, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída na forma de Associação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.273.592/0001-64, situada à Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro – Cep. 60.025-060, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, torna público, a quem possa interessar que realizará a Cotação Prévia de Preços, a ser julgada pelo critério Menor Preço por Item, no âmbito do Termo de Compromisso firmado com Ministério da Saúde através do Programa Nacional de Apoio à atenção Oncológica – PRONON para execução do Projeto: Ambulatório de Cuidados Paliativos e dor de Pacientes Oncológicos em Fortaleza - SIPAR n.º 25000.013374/2018-53.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 1.550 de 29 de julho de 2014, por demais legislações pertinentes e pelo regulamento próprio de compras da instituição, no que couber.

Todas as despesas decorrentes da contratação que trata esta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo Termo de Compromisso acima mencionado, celebrado entre Ministério da Saúde e a Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, cujo valor global é de R\$ 1.115.525,62 (Hum milhão cento e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo a vigência do Termo de Compromisso de 01/10/2019 a 30/09/2020.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 A presente cotação tem por objeto a contratação Empresa para realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados aos pacientes atendidos pelo Projeto Ambulatório de Cuidados Paliativos e dor de Pacientes Oncológicos em Fortaleza, durante a vigência do Projeto – especificada acima, nas descrições e quantidades abaixo mencionadas:

| Exames                     | Quantidade |
|----------------------------|------------|
| Tomografia Computadorizada | 480        |
| Ressonância Magnética      | 240        |



## 2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. Cada participante deverá entregar os envelopes a que se referem os itens, contendo os documentos de habilitação e de classificação (Proposta de Preço), até a data determinada neste documento, vedada qualquer outra forma de apresentação, que não seja a física:

**LOCAL DO RECEBIMENTO FÍSICO:** Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza Rua Barão do Rio Branco, 20 - Centro -Fortaleza/Ce - CEP 60025-060. (Sra. LANA – Setor de Captação de Recursos)

Prazo de entrega: de 20/01/2020 a 10/02/2020

2.2. Não haverá sessão de abertura dos envelopes.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 012/2019:

3.1. Poderão participar da presente cotação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta cotação.

3.2. Não poderão participar da presente cotação as empresas que:

3.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

## 4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS:

4.1. Cada participante deverá apresentar dois conjuntos de documentos:

- a) de Habilitação;
- b) de Proposta de Preços

4.2. Os documentos necessários à participação na presente cotação poderão ser apresentados:

- No original;
- Por cópia com autenticação por cartório competente;

4.3. Os documentos necessários à participação na presente cotação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e proposta de preço deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica.



## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -

5.1. Os “Documentos de Habilitação”, compreendem:

5.2. Documentação Jurídica:

- 5.2.1. Registro Comercial, arquivado na junta comercial respectiva, no caso de empresa individual;
- 5.2.2. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 5.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3. Regularidade Fiscal/Trabalhista

- 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Razão Social;
- 5.3.2. Certidão Negativa da Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional PGFN e Seguridade Social (INSS);
- 5.3.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual do domicílio do Participante;
- 5.3.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal do domicílio do Participante;
- 5.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.3.7. Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de Falência ou de recuperação judicial do local da sede do participante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade, expresso no documento.

5.4. Qualificação Técnica

- 5.4.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360 /76 e Decreto Federal nº 79.094/77, se pertinente ao equipamento ofertado.
- 5.4.2. Autorização de Funcionamento da empresa PARTICIPANTE, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 79.094/7 e Lei Federal nº 9.782/99, quando aplicável.



## 6. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇO -

- 6.1. Os “Documentos de Proposta de Preço” deverá ser apresentado em uma via, em língua portuguesa, em papel editado por computador, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, bem como atender aos requisitos de certeza, seriedade e exequibilidade, devidamente assinada por representante legal, devendo suas folhas estarem rubricadas e numeradas em ordem crescente, constando o(s) preço(s) proposto(s), expressos em reais em algarismos e por extenso.
- 6.2. Na cotação do preço deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, matéria-prima, encargos sociais e trabalhistas, seguros, perdas eventuais, transportes, instalação, mão de obra, administração do contrato, manutenção dos equipamentos, tributos, contribuições previdenciárias, treinamentos e demais encargos ao objeto em cotação.
- 6.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$)
- 6.4. O prazo de validade mínimo da proposta é de 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data de sua entrega.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente com apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome da Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, com certificado de recebimento e aprovação pela Coordenação do Projeto.

7.1.1 A designação “CONVÊNIO PRONON – SIPAR: 25000.013374/2018-53” deverá constar no corpo da Nota Fiscal.

7.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor para acertos.

7.3 Será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta-corrente com dígito.

7.3.1 O pagamento será feito mediante crédito na conta-corrente Informada na Nota Fiscal/Fatura da proponente.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o término do Projeto – Vigência especificada acima.



## 9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esclarecimentos relativos a presente Cotação de Preços e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestadas através do email [captacao@santacasace.org.br](mailto:captacao@santacasace.org.br).

14.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as empresas farão constar em sua proposta comercial: endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

14.3 A Santa Casa de Fortaleza reserva-se no direito de não contratar nenhuma das empresas que apresentarem propostas, se as condições não forem dentro de seu interesse e do estabelecido nessa Cotação de Preços

14.4 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Cotação de Preços é o da Comarca de Fortaleza-CE, excluído qualquer outro.

Fortaleza, 20 de Janeiro de 2020